

APROVADO

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 06/04/2026

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:783481
53187

Assinado de forma
digital por JEANDRA
ALVES GUIMARAES DO
CARMO:78348153187
Dados: 2026.04.06
17:29:36 -03'00'



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

REQUERIMENTO Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Requer a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social – CECSAS da Câmara Municipal de Caçu-GO, o encaminhamento de Expediente a Secretaria Municipal de Saúde requerendo informações sobre informações detalhadas e cópias de documentos acerca do sobre o empenho originário do contrato 102/2025 decorrente da concorrência 01/2025.”

Exmo. Sr.
JUNIOR REZENDE
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Caçu

Senhor Vice-Presidente,

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente com fundamento nos arts. 2º, § 3º ambos do Regimento Interno desta Edilidade, apresento o seguinte **REQUERIMENTO**, para discussão e votação, que após dado ciência ao soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE** Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social – CECSAS da Câmara Municipal de Caçu-GO, no sentido de requerer o encaminhamento de expediente a Secretaria de Saúde requerendo informações detalhadas acerca do sobre o empenho originário do contrato 102/2025 decorrente da concorrência 01/2025, visto que não consta o referido empenho no portal transparência do município oportunamente requisita informações das medições, liquidações e ordem de pagamento do aludido contrato, bem como informações atualizados sobre o pagamento da emenda parlamentar citada no aludido contrato (contrato do repasse 948934/2023 MS Caixa).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:78348153187

Assinado de forma digital por
JEANDRA ALVES GUIMARAES DO
CARMO:78348153187
Dados: 2026.04.06 15:36:13 -03'00'

Ver. **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO (PL)**

ANDRE LUIZ
OLIVEIRA
CAMARGOS:0139756
4180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2026.04.06 15:46:47
-03'00'

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade provocar a atuação da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições regimentais, para que esta promova a devida solicitação de informações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A iniciativa fundamenta-se no dever constitucional e legal de fiscalização inerente ao Poder Legislativo, especialmente com base nos arts. 2º, § 3º e 103, § 3º, inciso VI, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais asseguram aos Vereadores o direito de requerer informações aos órgãos da Administração Pública, fixando, inclusive, prazo para o seu atendimento.

Verifica-se que o Contrato nº 102/2025, oriundo da Concorrência nº 01/2025, envolve recursos destinados à área da saúde, setor de extrema relevância social, sobretudo por tratar de investimentos na infraestrutura e na prestação de serviços essenciais à população.

Contudo, constatou-se a ausência de informações relevantes no Portal da Transparência do Município, especialmente quanto ao empenho da despesa, bem como às etapas de execução contratual, tais como medições, liquidações e pagamentos, o que dificulta o acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da sociedade.

Ressalta-se, ainda, que o referido contrato possui vínculo com recursos provenientes de emenda parlamentar, por meio do Contrato de Repasse nº 948934/2023/MS/CAIXA, circunstância que reforça a necessidade de acompanhamento rigoroso quanto à correta aplicação dos valores públicos.

Além disso, considerando a instalação de hospital provisório para continuidade dos atendimentos de saúde no município, faz-se necessário o encaminhamento das seguintes informações e documentos complementares:

- Cópia do alvará da Vigilância Sanitária referente ao hospital provisório (não sendo admitido documento relativo à UBS);
- Cópia do alvará de funcionamento expedido pelo CREMEGO referente ao hospital provisório (não sendo admitido documento relativo à UBS);
- Apresentação do plano de contingência adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir a continuidade dos atendimentos durante a transição do hospital municipal para o hospital provisório;
- Cópia do extrato bancário com demonstrativo detalhado dos recursos destinados à reforma do hospital municipal;

Ademais, diante de diversas especulações no âmbito da comunidade local acerca de eventual paralisação das obras de reforma do hospital municipal, requer-se informações atualizadas sobre o andamento das obras, esclarecendo se houve interrupção dos serviços e, em caso positivo, a apresentação de justificativa formal, bem como o cronograma previsto para a retomada e conclusão dos trabalhos.

Ainda, há informações de que teriam sido realizadas duas medições no âmbito do referido contrato. Caso tal informação seja verídica, requer-se o envio de cópia integral dos documentos correspondentes às medições realizadas, bem como dos respectivos comprovantes de pagamento, incluindo ordens bancárias, liquidações e demais documentos correlatos.

Por fim, requer-se o envio de cópia da resolução do Conselho Nacional de Saúde que trate da reforma do hospital municipal, tendo em vista que tal documento não se encontra disponível no Portal da Transparência, o que compromete a plena publicidade dos atos administrativos.

Dessa forma, requer-se que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do expediente, nos termos dos arts. 2º, § 3º e 103, § 3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ressalta-se que o não atendimento injustificado ao presente requerimento, no prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, por eventual descumprimento do dever de prestar informações ao Poder Legislativo, sem prejuízo de outras providências no âmbito do controle externo.

Diante disso, mostra-se imprescindível a atuação da Comissão, no sentido de intermediar e formalizar o pedido de informações junto à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento do controle externo, da transparência administrativa e da boa gestão dos recursos públicos.

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:78348153187

Assinado de forma digital por
JEANDRA ALVES GUIMARAES DO
CARMO:78348153187
Dados: 2026.04.06 15:49:15 -03'00'

Ver. JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO (PL)

ANDRE LUIZ
OLIVEIRA
CAMARGOS:013975
64180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2026.04.06
15:47:14 -03'00'

Ver. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)